

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº515/2002

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 10 (dez) recenseadores para executarem o recenseamento imobiliário dos perímetros urbanos do Município, o salário será de R\$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), e *prestação de serviço em horário integral de 08 (oito) horas diárias.*

§ único - As contratações serão pelo regime da CLT e terão a duração de até 06 meses.

Art.2º- A contratação recairá preferencialmente sobre estudantes do Município.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de janeiro de 2002


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal